

CLIPPING JURÍDICO

28 de Junho de 2019

Artigos

- O assédio moral nas relações de trabalho e a responsabilidade do empregador
- A cobrança de juros de mora por demora da administração pública

Empresas

- Genérico ganha mercado sobre remédio de referência
- Depois de vender aeroportos, Infraero precisa reinventar seu futuro
- Eletropaulo dispara mais de 40% com anúncio de fechamento de capital
- Montadoras atualizam suas fábricas à espera da retomada

Legislação & Tributos

- STF mantém trava de 30% para compensação de prejuízo fiscal
- Hering vence no STJ disputa sobre créditos de ICMS
- Julgamento ampliado pode ser usado em agravo sobre crédito em recuperação
- Barroso cassa decisão que autorizava desconto em folha de contribuição sindical
- Teoria da imprevisão não se aplica contratos de derivativos financeiros

Notícias gerais

- Guedes diz que governo vai liberar R\$ 100 bi de compulsório para expandir crédito
- BC reduz projeção do PIB para 0,8% por falta de sinais de recuperação
- Meta de inflação é reduzida para 3,5% em 2022
- Desarticulação, pressão de partidos e lobby de servidores emperram Previdência
- Em reação ao Congresso, Guedes pede à equipe medidas para reanimar economia



O assédio moral nas relações de trabalho e a responsabilidade do empregador

O assédio moral insere-se no capítulo da responsabilidade por dano causado a outrem, e a consequente obrigação do agressor de indenizar a vítima, com fundamento nos artigos 5º V e X, da Constituição Federal, e artigos 186, 187 e 927 e seguintes do Código Civil.

Atualmente, nenhum de nós tem dúvida quanto à coexistência do dano material e do dano imaterial, assim concebido este último como o prejuízo causado por alguma pessoa a outra (física ou jurídica), mas que atinge o patrimônio não material do ofendido, ou seja, sua intimidade, sua vida privada, sua honra ou sua imagem.

Todavia, nem sempre foi assim, pois foi a construção doutrinária que há mais de 50 anos começou a vencer a resistência da jurisprudência em admitir a existência do dano moral. Posteriormente trilhou-se outro caminho vagaroso nos tribunais, até se admitir o direito à indenização pelos prejuízos causados à vítima.

Como dito, o assédio moral insere-se no âmbito do patrimônio imaterial da vítima, que é agredida por ato praticado pelo agressor.

O Tribunal Superior do Trabalho e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, dentre as várias ações eficientes e que merecem aplauso, na defesa dos interesses dos jurisdicionados, desenvolvem um programa voltado à conscientização sobre o assédio moral e as formas de preveni-lo. Trata-se da ação que visa implementar o disposto no Ato Conjunto TST.CSJT.GP 8, de 21 de março de 2019, que institui a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Com esse escopo, produziram uma cartilha bem elaborada sobre o tema, para auxiliar na difusão do assunto e na prevenção contra condutas ilícitas a respeito.

Assim conceitua a referida cartilha o assédio moral:

"Assédio moral é a exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas atividades. É uma conduta que traz danos à dignidade e à integridade do indivíduo, colocando a saúde em risco e prejudicando o ambiente de trabalho.

O assédio moral é conceituado por especialistas como toda e qualquer conduta abusiva, manifestando-se por comportamentos, palavras, atos, gestos ou escritos que possam trazer danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física e psíquica de uma pessoa, pondo em perigo o seu emprego ou degradando o ambiente de trabalho". Como mencionado, constitui o assédio moral o conjunto de comportamentos que expõem o trabalhador a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho de forma repetitiva, de modo a ofender sua honra, sua imagem, sua vida privada ou sua imagem, a teor do artigo 5º, X, da Constituição Federal, como acima referido. Neste passo, cuidando neste momento apenas do assédio moral sofrido pelo empregado no âmbito da relação de emprego, há de se considerar tanto a figura do empregador que age de forma ilícita quanto seus prepostos que assim procedem, ainda que sem o conhecimento do empregador.

No primeiro caso, evidencia-se a responsabilidade da empresa, pois seu titular é que agride o empregado, daí porque dúvida não há quanto à sua responsabilidade pela reparação o prejuízo.

Outra situação, contudo, é aquela em que o assédio moral é praticado pelo superior hierárquico do empregado, ou por colegas, causando a humilhação e o constrangimento da vítima. A jurisprudência relata várias formas de assédio, desde a prática ilícita de ofensas ao empregado até “castigos” humilhantes pelo não atingimento de metas estabelecidas pela chefia, ou mesmo pela direção da empresa.

Aqui releva um aspecto importante para a organização empresarial, que é sua obrigação de fiscalizar os atos praticados pelos seus prepostos, pois estes agem em seu nome e, portanto, responsabilizam-na por prejuízos que venham a causar.

Com efeito, ao cuidar o Código Civil da obrigação de indenizar, afirma em seus artigos 932 e 933:

“Art. 932. São também responsáveis pela reparação civil:

- I - os pais, pelos filhos menores que estiverem sob sua autoridade e em sua companhia;
- II - o tutor e o curador, pelos pupilos e curatelados, que se acharem nas mesmas condições;
- III - o empregador ou comitente, por seus empregados, serviçais e prepostos, no exercício do trabalho que lhes competir, ou em razão dele;
- IV - os donos de hotéis, hospedarias, casas ou estabelecimentos onde se albergue por dinheiro, mesmo para fins de educação, pelos seus hóspedes, moradores e educandos;
- V - os que gratuitamente houverem participado nos produtos do crime, até a concorrente quantia.

Art. 933. As pessoas indicadas nos incisos I a V do artigo antecedente, ainda que não haja culpa de sua parte, responderão pelos atos praticados pelos terceiros ali referidos”.

Como se vê, o empregador é responsável pelos atos praticados por seus empregados no exercício de suas funções e, a teor do artigo 933 do Código Civil, a responsabilidade do empregador no caso é objetiva, pois independe de culpa do empregador para a sua responsabilização. É evidente, portanto, em tais casos a obrigação da empresa de arcar com a indenização a que fizer jus o empregado ofendido.

É importante, pois, que as empresas busquem se informar sobre o tema, fazendo difundir a cartilha elaborada pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como instrumento em programas de prevenção ao assédio moral, que urgem ser implementados.

Pedro Paulo Teixeira Manus é ministro aposentado do Tribunal Superior do Trabalho, professor e diretor da Faculdade de Direito da PUC-SP.

Fonte: Conjur

A cobrança de juros de mora por demora da administração pública

Uma das frases mais lembradas de Rui Barbosa diz que "(...) justiça atrasada não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta". Essa lição, proferida há quase cem anos, é atual. Não é aceitável que se passem vários anos para que a administração profira decisão a respeito de tema que aflige um contribuinte.

A preocupação encontrou ressonância no ordenamento jurídico, e a Emenda Constitucional 19/1998 reformou o artigo 37 da Constituição Federal para prescrever que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do DF e dos municípios deve obedecer, entre outros, ao princípio da eficiência. O tema foi retomado com a Emenda Constitucional 45/2004, que acrescentou o inciso LXXVIII ao artigo 5º, para assegurar a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

Para tornar eficazes tais preceitos constitucionais na órbita administrativa federal, a Lei 11.457/2007 determinou a obrigatoriedade de proferir decisão administrativa no prazo máximo de 360 dias a contar do protocolo de petições, defesas ou recursos administrativos do contribuinte (artigo 24).

Essa regra, porém, não surtiu o efeito desejado. Os pedidos de restituição/ressarcimento de tributos apresentados à Receita Federal corriqueiramente não eram analisados no referido prazo. O Judiciário foi chamado a se manifestar e não hesitou em afirmar que o prazo é cogente, não podendo ser ignorado. Como solução, os juízes passaram a impor um breve prazo adicional para a Receita analisar pleitos de restituição/ressarcimento.

No REsp 1.138.206, o Superior Tribunal de Justiça proferiu decisão nesse sentido, em recurso representativo da controvérsia.

Ocorre que a falta de respeito ao prazo não se limita a esse tipo de processo. Ele também é ignorado na análise de defesas contra autuações lavradas e recursos interpostos. Poder-se-ia pensar que, nesses casos, os contribuintes não têm interesse em julgamento célere. Todavia, não é bem assim. Junto com o tributo e a multa exigidos são aplicados os juros de mora, o que na esfera federal se dá na forma prevista no parágrafo único do artigo 43 da Lei 9.430/1996, a partir da taxa Selic. Logo, quanto mais atrasa a decisão, maior o valor do débito.

É neste ponto que vem se perpetuando um grave equívoco, a penalizar os contribuintes e frustrar os anseios por uma administração pública eficiente: são aplicados juros de mora sobre o contribuinte, mesmo quando quem está em mora é a administração fiscal!

Ora, toda norma jurídica é dotada de eficácia, ainda que não seja plena. Por isso, a norma que impôs o prazo máximo de 360 dias não pode ser ignorada e é dotada de eficácia jurídica, mesmo nos casos de impugnação e recursos contra autuações. A questão é saber como ela deve ser aplicada frente ao descumprimento do prazo.

É viável cogitar de tratamento semelhante ao da prescrição intercorrente, ou seja, ultrapassado o período máximo legal para revisão do lançamento impugnado, este é simplesmente cancelado. A lógica é que não pode persistir exigência impugnada que não foi analisada no tempo devido.

Se não se chegar tão longe, deve ser respeitada alguma eficácia da norma e quando menos os juros de mora devem ser suspensos.

Com efeito, se a administração fiscal federal, seja pelas delegacias regionais de julgamento, seja pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), demora mais do que o prazo legal máximo de 360 dias para proferir decisão, é ela, a administração, quem está em mora, e não o contribuinte. Os juros moratórios impostos pela Lei 9.430/1996 ao contribuinte só fazem sentido quando este está em mora. Se ele apresentou sua petição, defesa ou recurso, que deveria ser analisado pela administração em certo período e esta não o faz, o atraso deve-se à administração, não ao contribuinte. Não há sentido, então, em persistir na imposição de acréscimo moratório. Manter essa imposição a quem não está em mora é fazer pouco dos parâmetros constitucionais antes mencionados e violar a regra expressa do artigo 24 da Lei 11.457/2007.

Por isso, sempre que a DRJ demorar mais do que o período legal para julgar a impugnação, ela deve, de ofício, afastar os juros. Se não o fizer, o Carf deve fazê-lo. Da mesma forma, se o Carf demorar mais do que 360 dias para julgar um recurso interposto, deve encerrar a imposição dos juros. Se a administração fiscal não o fizer, o Judiciário deve fazê-lo, seja em execução fiscal, seja em outra ação judicial apresentada pelo contribuinte.

Na falta de regras semelhantes à contida na Lei 11.457/2007 para as administrações estaduais e municipais, entendemos que a norma constitucional não pode ser ignorada.

Assim, o tratamento deve ser o mesmo para a revisão de lançamentos tributários estaduais e municipais: sempre que ultrapassado um prazo razoável (e 360 dias é um prazo razoável), os juros de mora usualmente impostos ao contribuinte devem ser suspensos.

Em síntese, juros de mora só podem ser aplicados a quem está em mora. A partir do término do prazo de 360 dias previsto na Lei 11.457/2007, contado a partir do protocolo de impugnação e de recurso contra lançamento de ofício, quem está em mora é a administração, e os juros contra o contribuinte devem ser afastados.

Jimir Doniak Junior é sócio da Advocacia Lunardelli, mestre e doutorando em Direito Tributário.

Fonte: Conjur

Genérico ganha mercado sobre remédio de referência

Nos últimos anos, o crescimento das vendas de medicamentos genéricos foi o motor da expansão do mercado farmacêutico brasileiro no geral. Mas o avanço dos genéricos não foi limitado a absorver boa parte da demanda adicional por remédios, decorrente do envelhecimento da população e do maior acesso a tratamento médico. Essa classe de medicamento avançou também sobre o terreno dos concorrentes de referência e viu ainda os similares perderem espaço entre os pacientes.

A piora das condições econômicas e a maior confiança da classe médica explicam o fato de essa classe de remédios ter sido a única a ampliar participação de mercado nos últimos quatro anos, segundo a presidente da PróGenéricos, Telma Salles.

"Com menor disponibilidade financeira, o consumidor encontra no genérico uma alternativa segura", diz a executiva. A associação reúne os 17 maiores laboratórios que atuam na produção e venda de genéricos.

Levantamento da entidade com base nos dados da IQVIA, que audita as vendas da indústria globalmente, mostra que os genéricos saíram de 27,54% das vendas de remédios em unidades nos doze meses móveis encerrados em abril de 2015 e fecharam abril de 2019 com 34,07% de participação, avanço de 6,53 pontos percentuais no período.

Ao mesmo tempo, a participação dos similares e medicamentos de referência recuou. Enquanto a fatia de mercado dos medicamentos de referência caiu de 21,83% para 17,62%, a participação dos similares nas vendas em unidades recuou de 50,63% para 48,30%.

Por lei, os genéricos custam em média 35% menos que os medicamentos de referência. Mas diante da concorrência acirrada, os descontos praticados pelos laboratórios podem atingir 80% - desde que chegaram ao mercado há 20 anos, os genéricos já proporcionaram economia de mais de R\$ 134 bilhões em gastos com medicamentos para os consumidores, segundo cálculos da entidade.

Houve expansão do consumo desse tipo de medicamento em todas as regiões do país. O maior avanço ocorreu no Centro-Oeste, onde a participação saiu de 24,47% em 2015 para 32,35% até abril deste ano, crescimento de 7,88 pontos percentuais. O Nordeste assistiu ao segundo maior salto, de 7 pontos percentuais, e a participação dos genéricos foi de 24,21% para 31,21% em quatro anos. Maior mercado farmacêutico do país, o Sudeste também foi palco de avanço dos genéricos, que respondiam por 30% do mercado em 2015 e, hoje, tem participação de 36,7%. Na região Sul, a fatia passou de 28,25% para 33,38% e no Norte, de 20,8% para 26%.

Do lado da confiança da classe médica, dados da IQVIA indicam que a cada dez medicamentos mais receitados no país no primeiro trimestre, sete foram prescritos com a indicação do princípio ativo genérico. De janeiro a março, enquanto as vendas de remédios no geral cresceram 5,28% no país, o avanço em genéricos foi de 9,28%, para 356,7 milhões de unidades, de acordo com dados da IQVIA, que audita as vendas da indústria. Em receitas, considerados todos os descontos concedidos (PPP, na sigla em inglês), o crescimento dos genéricos foi de 13,4%, contra 9% do mercado em geral.



Depois de vender aeroportos, Infraero precisa reinventar seu futuro

Após a venda de todos os aeroportos sob sua concessão, a primeira ideia do governo era de fechar a Infraero, mas presidente luta para mantê-la operando

A Infraero, empresa pública ligada ao Ministério da Infraestrutura, enfrenta a maior mudança de sua história desde sua criação, em 1973. Todos os aeroportos hoje sob controle da companhia devem ser repassados para a iniciativa privada até 2021. A ideia é levantar recursos e reduzir o tamanho do órgão do governo.

Depois de vender todos os 44 grandes aeroportos sob seu controle, a Infraero perderá sua principal ocupação até então e precisará se reinventar. Com o papel de desenhar esse futuro, Martha Seillier assumiu a presidência da companhia em janeiro. Ela falou à EXAME sobre os planos para a companhia.

Embora tenha se fortalecido no último ano, o programa de concessões dos aeroportos começou em 2010. A empresa começou a abrir concessões para investidores estrangeiros por conta do alto investimento necessário para deixar os locais prontos para os grandes jogos da Copa do Mundo e Olimpíadas.

Começou o ano de 2019 com 53 ativos e a ideia é fazer leilões em blocos para vender todos até 2021. 12 aeroportos, nove deles da Infraero, já foram leiloados em março. No total, a concessão dos terminais por 30 anos arrecadou 2,38 bilhões de reais. “Temos recursos limitados e o país tem um déficit fiscal gigantesco, que paralisa o estado”, diz Seillier. Segundo ela, a empresa pública tem dificuldades para atender às demandas crescentes de investimento na infraestrutura com o aumento de passageiros.

Já empresas privadas, mais capitalizadas, poderiam investir mais. “Não faz mais sentido manter a obrigação dos investimentos públicos nesse mercado, que já está mais maduro e tem apetite de investidores”, afirma.

Para atrair investidores estrangeiros e facilitar a integração, a Infraero criou uma equipe de apoio, que fornece informações sobre as regras brasileiras para aeroportos. Também criou um programa de realocação para funcionários em outros órgãos públicos. Cerca de 95% dos funcionários já têm vagas garantidas em outras empresas públicas.

Novos caminhos

Após a venda de todos os aeroportos sob sua concessão, a primeira proposta do governo era de fechar a Infraero, mas Seillier luta para manter a empresa funcionando.

A venda de todos os aeroportos hoje sob concessão da Infraero não significa que a empresa deixará de controlar aeroportos. O que muda é o foco: ao invés de grandes aeroportos em capitais, a empresa irá controlar aeroportos regionais, muitos hoje sob domínio de estados e municípios.

Há cerca de 500 aeroportos regionais com condições para operar. Desses, 200 já realizam voos regulares e seriam o alvo preferencial da Infraero.

Gerenciar aeroportos não é uma tarefa fácil. Segundo a presidente, os requisitos de segurança são rígidos e caros de serem seguidos – até o tipo de asfalto para a pista é específico. Assim, os estados e municípios não têm aptidão para a tarefa.

Nas mãos da Infraero, podem ganhar mais eficiência, pela experiência e pela escala, diz Seillier.

Além disso, o custo de gerenciar esses terminais deve ser menor para a Infraero. De acordo com a presidente, a previsão anual de despesas e investimentos da Infraero é de 400 milhões por ano. Aplicado em aeroportos regionais, ao invés de grandes empreendimentos, esse investimento terá um retorno muito maior.

O investimento mais importante, diz a presidente, é também um dos mais baratos. Segundo ela, muitos aeroportos regionais não operam por falta de uma equipe qualificada. Dependendo do aeroporto, uma equipe enxuta de sete a oito pessoas seria o suficiente. Contratar o pessoal para manter esses locais funcionando custaria cerca de 3 milhões de reais por ano.

No entanto, a operação dos aeroportos regionais é muito menos lucrativa. A perspectiva é que as despesas e a necessidade de capital caiam com as concessões. Mas, para manter a Infraero funcionando até então, os aeroportos mais lucrativos devem ser leiloados por último. É o caso de Santos Dumont, no Rio de Janeiro, e Congonhas, em São Paulo.

A abertura de mercado também passa pelas companhias aéreas. Depois que a Câmara aprovou 100% de capital estrangeiro em companhias aéreas, a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) autorizou para que o grupo espanhol Globalia opere voos regulares no Brasil. O grupo é dono da Air Europa.

Fonte: Exame



Eletropaulo dispara mais de 40% com anúncio de fechamento de capital

Controladora pediu para cancelar o registro de companhia aberta da elétrica paulista.

O fechamento de capital da distribuidora de energia paulista Eletropaulo agradou os investidores. As ações chegaram a disparar mais de 40% na manhã desta quarta-feira, 27, negociadas a quase 48 reais cada. Sua controladora, a italiana Enel, anunciou mais cedo que fará uma nova oferta pública de aquisição (OPA) para todas ações da empresa que não estão em suas mãos.

Em junho do ano passado, a Enel adquiriu cerca de 73% das ações da Eletropaulo por cerca de 45 reais cada. À época, agentes do setor avaliaram que o investimento já era superior ao valor de mercado da distribuidora de energia. “Aos poucos, a Enel está provando que seus planos para a Eletropaulo são, de fato, bons e que podem ser melhores ainda com o fechamento de capital da companhia”, afirma Thais Prandini, diretora executiva da Thymos Consultoria especializada em energia.

A Eletropaulo atende à capital e a maior parte da Grande São Paulo. A Enel é vista no mercado como uma das grandes promessas do setor, principalmente na geração de renováveis.

A oferta pública, destinada às 8,13 milhões de ações em circulação da elétrica, ou 4,05% do capital total, envolverá um preço por papel de R\$ 48,28, acrescentou a Enel no comunicado, divulgado na noite de quarta-feira, 26.

A Enel Brasil disse que contratou o banco BTG Pactual como instituição intermediária da oferta e a PricewaterhouseCoopers para elaboração do laudo de avaliação das ações.

Por volta das 13h, os papéis da elétrica subiam 33%, a 45,60 reais, ultrapassando o pico alcançado em junho do ano passado.

Cancelamento de registro

Em meio ao anúncio da oferta, a Enel também disse que protocolou um pedido para cancelar o registro de companhia aberta da Eletropaulo junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sob a categoria “A”, que permite a negociação de ações, convertendo-o para classe “B”.

“Após a conclusão da oferta a companhia deixará o segmento especial de listagem da B3 denominado Novo Mercado em decorrência da efetivação da conversão de registro”, explicou a empresa.

A empresa acrescentou que a realização da oferta ainda está sujeita à aprovação do pedido de seu registro junto à CVM e de outras condições estabelecidas em edital, que será publicado “oportunamente”.

Fonte: Exame

Montadoras atualizam suas fábricas à espera da retomada

Fabricantes buscam reduzir custos de produção com conceito de manufatura 4.0

As fabricantes de veículos cumprem a cartilha global no Brasil: investem bilhões em modernização rumo à manufatura 4.0.

O conceito integra a quarta revolução industrial, quando a automação atinge nível alto com a inteligência artificial e a internet das coisas.

O resultado esperado é a redução dos custos de produção por meio do aumento na eficiência produtiva.

De acordo com pesquisa feita pela KPMG em parceria com a agência Autodata, estabelecer os padrões de manufatura 4.0 é a prioridade das montadoras, com 42,6% das citações. Foram ouvidos 256 executivos do setor.

O resultado do estudo é comprovado pela manutenção de planos definidos há cinco ou seis anos, época em que a produção local chegou a 3,7 milhões de veículos, recorde registrado em 2013.

Contudo, a crise fez o setor encolher: em 2016, a fabricação caiu para 2,2 milhões de unidades, e só não foi pior na época devido às exportações.

Mas o setor avaliou que congelar investimentos não é solução. De acordo com a ABDI (Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial), a migração para o conceito 4.0 irá gerar redução de R\$ 73 bilhões ao ano nos custos industriais.

As primeiras a investir em fábricas tecnológicas foram as montadoras que chegaram por último, operando em sistema CKD. Esse modo de produção consiste em importar toda a carroceria e a parte mecânica de um carro. As peças são encaixadas no país de destino dos componentes.

Inaugurada em 2016, a unidade da Jaguar Land Rover em Itatiaia (RJ) opera nesse sistema. É uma das mais atualizadas da marca inglesa.

“Talvez seja a nossa fábrica mais moderna. Quem entra lá fica de queixo caído”, afirma Paulo Manzano, diretor de marketing da Jaguar Land Rover no Brasil.

Atualmente, a unidade produz apenas o Discovery Sport e está com capacidade ociosa: 3.000 veículos devem ser montados em 2019, mas é possível fazer 24 mil.

Apesar do baixo volume, Manzano afirma que não há arrependimento. “Naquele momento, produzir no país era a decisão certa a ser tomada”, diz o executivo, que aguarda a melhora na economia.

Quem não tem motivo para se arrepender é o grupo FCA Fiat Chrysler. A empresa investiu R\$ 7 bilhões na construção da fábrica de Goiana (PE), inaugurada em 2015. A unidade produz os modelos Compass e Renegade, da marca Jeep, além da picape Fiat Toro. Somados, tiveram 165 mil unidades emplacadas em 2018.

A linha de produção pernambucana é a mais adaptada aos preceitos de manufatura 4.0 entre as plantas do grupo. O padrão de automação Cars, desenvolvido pela Siemens, permite que os automóveis nacionais tenham o mesmo nível de suas versões feitas nos EUA e na Itália.

Além disso, há boa rentabilidade: o modelo mais em conta custa R\$ 80 mil (Renegade Sport 1.8 MT). As veteranas também evoluíram. A General Motors investiu R\$ 1,2 bilhão em São Caetano do Sul (SP), onde produz automóveis nacionais desde os anos 1960.

A unidade recebeu prensas atualizadas e um novo sistema de montagem do motor e da transmissão. Até o transporte de veículos na linha de produção foi atualizado.

Na Volkswagen, a novidade é o Laboratório de Protótipo Virtual, que foi inaugurado neste mês na fábrica de São Bernardo do Campo (SP). O equipamento permite visualizar e modificar virtualmente peças de carros que ainda serão lançados.

O segmento de caminhões segue o mesmo caminho de modernização. A Scania vai investir R\$ 1,4 bilhão na sua fábrica entre 2021 e 2024 e aposta na melhora da operação logística para reduzir custos e diminuir as emissões de CO².

A empresa tem feito estudos por meio do laboratório SLL (Scania Latin Logistics Lab). As soluções valem tanto para a planta de São Bernardo como para seus clientes.

Também localizada em São Bernardo, a fábrica de veículos pesados da Mercedes-Benz recebeu investimento de R\$ 500 milhões entre 2015 e 2018. Há um novo prédio para a montagem, adequado às necessidades da indústria 4.0.

Todas essas ações são feitas na esperança de que o mercado se aproxime das 4 milhões de unidades vendidas ou exportadas. Para a Fenabrave, que representa os distribuidores de veículos, isso deve ocorrer entre 2024 e 2025.

Fonte: Exame

STF mantém trava de 30% para compensação de prejuízo fiscal

A Fazenda Nacional venceu ontem, no Supremo A tese fixada no julgamento foi sugerida pelo Tribunal Federal (STF), um dos julgamentos ministro Alexandre de Moraes, o primeiro a divergir tributários mais aguardados do semestre. Os do relator, ministro Marco Aurélio. Moraes foi ministros, por maioria de votos, reconheceram a acompanhado por Luís Roberto Barroso, Rosa validade do limite de 30% para a compensação de Weber, Gilmar Mendes, Luiz Fux e Dias Toffoli. prejuízo fiscal do Imposto de Renda (IRPJ) e de Ficaram vencidos, com o relator, os ministros base de cálculo negativa da Contribuição Social Edson Fachin e Ricardo Lewandowski. Os sobre o Lucro Líquido (CSLL). ministros Celso de Mello e Cármen Lúcia estavam

A chamada "trava de 30%" é o limite anual de ausentes.

prejuízo que pode ser abatido do cálculo dos Para Moraes, não há desrespeito aos princípios tributos federais - que incidem sobre o lucro. O constitucionais do sistema tributário nacional. limite foi fixado pelas leis nº 8.981 e nº 9.065, "Não houve nenhum efeito confiscatório. Em ambas de 1995. Antes todo o prejuízo podia ser verdade, não há um direito adquirido de poder deduzido. compensar prejuízos para efeitos de análise do

O tema não é inédito no Supremo. Em 2009, os lucro e da tributação", disse o ministro.

ministros já haviam considerado a trava De acordo com Moraes, existem mecanismos para constitucional (RE 344994), por nove votos a um. tentar auxiliar as empresas, manter Porém, naquele julgamento, os argumentos empregabilidade e renda e um deles é o sistema analisados eram outros. Ontem, julgaram o tema de compensação de prejuízos fiscais que, no com base na alegação de que o limite violaria Brasil, existe desde 1947. "Não há cláusula pétrea princípios constitucionais, como vedação ao de garantia de sobrevivência de empresas confisco e violação da capacidade contributiva (RE ineficientes", acrescentou.

591340).

Havia a expectativa, entre alguns contribuintes, de vejo violação a nenhum princípio constitucional. que poderiam ser esclarecidos outros pontos. Entre Posso achar melhor, pior, mais ou menos eles, se a trava deve ser aplicada mesmo quando conveniente, mas não acho que se está violando uma empresa é incorporada ou extinta. Os nenhum direito fundamental do contribuinte", ministros, porém, não analisaram esse aspecto. disse, em seu voto, o ministro.

Por seis votos a três, fixaram a seguinte tese: "É A ministra Rosa Weber questionou, no julgamento, constitucional a limitação do direito de se existiria alguma justificativa razoável para uma compensação de prejuízos fiscais no IRPJ e da guinada jurisprudencial, mesmo levando-se em base de cálculo negativa da CSLL". A Procuradoria- consideração que a decisão de 2009 não foi em Geral da Fazenda Nacional (PGFN) não tem repercussão geral.

estimativa do impacto econômico da discussão.

De acordo com ela, não há elemento novo sobre a tese que a leve a votar pela mudança de uma orientação que vigora há mais de dez anos. "Só houve mudança na composição do Plenário", afirmou. "Tenho privilegiado sempre a manutenção da jurisprudência da Corte, a partir do princípio da segurança jurídica."

Vencido, o relator, ministro Marco Aurélio Mello, havia afirmado em seu voto que, em 2009, o Supremo não analisou o tema sob a alegação de ofensa aos princípios da capacidade contributiva, isonomia e vedação ao confisco. Naquela ocasião, acrescentou, foi voto "vencido mas não convencido". "É como se não pudesse haver prejuízo acima de 30%", disse ele, ao analisar as leis.

A advogada Valdirene Franhani, do escritório Lopes Franhani Advogados, que assistiu ao julgamento, destacou que o esclarecimento sobre os casos de extinção de empresas poderá ser abordado em embargos de declaração. Sem esse ponto, segundo ela, a decisão acaba não resolvendo um dos principais problemas.

Apesar de manter a limitação de 30%, afirma Ariane Costa Guimarães, sócia do escritório Mattos Filho em Brasília, a decisão traz um avanço: o reconhecimento pelo STF de que o direito à compensação é técnica de apuração do IRPJ e da CSLL, não benefício fiscal. "Essa premissa é fundamental para outras discussões judiciais relacionadas ao assunto, como afastar a trava para os casos de extinção da pessoa jurídica."

Fonte: Valor



Hering vence no STJ disputa sobre créditos de ICMS

Contribuintes e Fazenda Nacional ainda divergem na Justiça sobre a possibilidade de exclusão de crédito presumido de ICMS das bases de cálculo do Imposto de Renda (IRPJ) e da CSLL. Mesmo depois da edição de uma lei complementar para autorizar a exclusão, o que não ocorreu no caso. "A lei medida e de uma decisão da 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) favorável às empresas. A pedido do relator do caso (REsp 1605245), Um dos processos foi analisado esta semana pela 2ª Turma do STJ. Por unanimidade, os ministros deram razão à Cia. Hering, mantendo o entendimento adotado pela 1ª Seção em 2017. No recurso, a Fazenda Nacional pediu a aplicação da Lei Complementar nº 160, de 2017, que entrou em vigor 15 dias depois da decisão da 1ª Seção. A norma considera incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais de ICMS como subvenções para investimento. Por isso, não integram as bases de cálculo do Imposto de Renda e da CSLL. Para a exclusão, porém, a legislação exige que o contribuinte tenha registrado em sua contabilidade o incentivo como subvenção para investimento e não para custeio - o que é mais comum. As empresas optam pela subvenção para custeio porque permite a distribuição de lucros. Porém, essa forma de registro impediria a exclusão do crédito presumido de ICMS do cálculo dos impostos federais, de acordo com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). No julgamento, a Cia. Hering alegou apenas que as subvenções não configuram receita tributária, sem discutir se seriam para custeio ou investimento. Ela registrou os valores como custeio e pedia para aproveitar créditos do Estado de Goiás gerados com a saída de produção de roupas.

Em sustentação oral, a procuradora Amanda de Souza, da Fazenda Nacional, destacou que, para a exclusão, é preciso tratar na contabilidade o crédito presumido como subvenção de investimento, o que não ocorreu no caso. "A lei complementar veio para arrumar a casa", disse. A advogada da Cia. Hering, Anete Maciel Medeiros, do escritório Gaia Silva Gaede Advogados, não apresentou defesa oral, já que o voto dele continha o mesmo entendimento sobre o tema. Em sua manifestação, o ministro afirmou que a decisão da 1ª Seção se baseou no pacto federativo e não entrou na discussão sobre classificação contábil, o que para ele seria irrelevante. No seu entendimento, a tributação levaria ao esvaziamento ou redução do incentivo fiscal concedido pelo Estado, ferindo sua autonomia. Por entender que haveria imunidade constitucional recíproca, o relator aplicou ao caso da Hering as conclusões do julgamento da 1ª Seção. Mesmo posicionamento teve a ministra Assusete Magalhães. Para ela, a Lei Complementar nº 160, de 2017, seria irrelevante, pelo fato de a decisão anterior do STJ ter outro fundamento. Após o julgamento, a procuradora federal Amanda de Souza afirmou ao Valor que irá analisar a possibilidade de apresentar recurso (embargos de declaração) no STJ. De acordo com ela, a aplicação do precedente da Seção acaba por esvaziar o parágrafo 5º do artigo 9º da Lei Complementar nº 160, que prevê a utilização da norma em processos administrativos e judiciais em curso.

Fonte: Valor



Julgamento ampliado pode ser usado em agravo sobre crédito em recuperação

No caso de agravo contra decisão sobre o crédito e a sua classificação em procedimentos de recuperação judicial, se o recurso for julgado por crédito não é um mero incidente processual na maioria, deve se submeter à técnica de ampliação do colegiado prevista no artigo 942 do Código de Processo Civil.

A tese foi aplicada pela 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao anular acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo que, analisando decisão de primeiro grau relativa à impugnação de créditos em uma recuperação, reformou o julgado por maioria de votos, mas afastou a ampliação do colegiado.

por entender que o julgamento dizia respeito apenas a um incidente processual, e não ao mérito. De acordo com o artigo 942 do CPC, quando o resultado da apelação não for unânime, o julgamento terá prosseguimento em sessão designada com a presença de outros julgadores, e em número suficiente para garantir a possibilidade de inversão do resultado inicial. Já o parágrafo 3º, inciso II, do mesmo artigo determina que a técnica de ampliação do julgamento seja aplicada também ao agravo de instrumento quando houver reforma da decisão que julgar parcialmente o mérito.

Segundo o relator, dessa forma, o agravo de instrumento que, por maioria, reforma decisão que se manifesta sobre a validade e classificação do crédito integra a regra geral de aplicação da técnica de ampliação de julgamento, já que o CPC é aplicável aos procedimentos de recuperação e em número suficiente para garantir a possibilidade de falência.

Além disso, afirmou o relator, a decisão que põe fim ao incidente de impugnação de crédito possui natureza de sentença, tendo o agravo de instrumento, nesse caso, os contornos de uma apelação.

No caso que deu origem ao recurso, empresas em recuperação apresentaram impugnação de crédito para que valores devidos por elas a uma companhia de energia, decorrentes de multas pela rescisão de contratos, fossem submetidos à recuperação judicial. O pedido foi julgado improcedente em primeira instância, mas o TJ-SP, por maioria, reformou a decisão ao julgar o agravo.

“Houve, portanto, pronunciamento quanto à validade do crédito e sua classificação, mérito da ação declaratória, e não sobre questão de índole processual”, concluiu o ministro ao determinar o retorno dos autos ao TJ-SP para que seja convocada nova sessão de julgamento, nos moldes previstos pelo artigo 942 do CPC/2015. Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.

Fonte: Conjur



Barroso cassa decisão que autorizava desconto em folha de contribuição sindical

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, suspendeu acordo coletivo que autorizava sindicato a descontar a contribuição diretamente da folha de pagamento. Segundo o ministro, o acordo não pode ser entendido como manifestação da vontade individual do trabalhador. Essa interpretação, segundo ele, é uma forma de esvaziar as decisões do STF sobre o tema.

Barroso cassou decisão de segundo grau que validou a cláusula do acordo. Com isso, manifestou entendimento semelhante ao da Medida Provisória 873/2019, que proíbe o desconto automático em folha da contribuição sindical.

A MP vem sofrendo com decisões judiciais que afastam sua aplicação e o prazo de votação pelo Congresso termina nesta quinta-feira (27/6). A MP diz que a cobrança da contribuição sindical só pode ser feita por boleto bancário e com autorização expressa de cada trabalhador.

A decisão de segundo grau cassada por Barroso dizia que a Constituição consagrou, no inciso XXVI do artigo 7º, de forma inflexível, o "reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho", concedendo expressão à chamada autonomia privada coletiva.

Mas, segundo Barroso, essa visão esvazia o conteúdo das alterações legais da reforma trabalhista declaradas constitucionais pelo STF no julgamento da ADI 5.794.

"A leitura dos dispositivos declarados constitucionais pelo Supremo Tribunal Federal apontam ser inerente ao novo regime das contribuições sindicais a autorização prévia e expressa do sujeito passivo da cobrança", afirma na decisão.

De acordo com o advogado Ricardo Calcini, professor de Direito do Trabalho, a decisão de Barroso segue a mesma interpretação dada pela ministra Cármen Lúcia na Reclamação 34.889. "Na visão do STF, o pagamento da contribuição sindical exige prévia e expressa autorização do trabalhador, que não pode ser substituída pela assembleia do sindicato", analisa Calcini.

"Salvo se o trabalhador for sindicalizado, o Supremo decidiu, uma vez mais, dar concretude à garantia constitucional da livre associação sindical, de modo que ninguém é obrigado a filiar-se ao sindicato, previsto no inciso V do artigo 8º da Constituição", afirma.

Fonte: Conjur



Teoria da imprevisão não se aplica contratos de derivativos financeiros

Nos contratos de derivativos financeiros firmados entre empresas e instituições financeiras, não é possível aplicar a teoria da imprevisão, tampouco para a fabricante proceder à revisão de tais contratos com base na alegação de onerosidade excessiva. Também não se pode falar em quebra da boa-fé objetiva no artigo 113 do Código Civil.

estabelecimento de cláusulas que signifiquem a exposição desigual das partes contratantes aos riscos do contrato.

Com esse entendimento, a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça negou o recurso de uma empresa fabricante de produtos de madeira que buscou a reparação de prejuízo de R\$ 3,6 milhões suportado na liquidação de um contrato de swap cambial com o Banco Citibank.

A empresa alegou que houve uma grande desvalorização do real frente ao dólar em virtude de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis da crise de 2008. Porém, segundo o ministro, a teoria da imprevisão não se aplica ao caso.

“Independentemente da posição que se adote em relação à classificação dos contratos de derivativos, se comutativos ou aleatórios, é a doutrina ao defender que tais contratos são dotados de álea normal ilimitada, a aplicabilidade da teoria da imprevisão e impedir sua revisão judicial por onerosidade excessiva”, explicou o relator.

No caso, a empresa firmou o contrato de swap cambial com o Citibank em agosto de 2008, estabelecendo a cotação do dólar a R\$ 1,57. O contrato previa oito operações mensais no valor de US\$ 750 mil, e um prejuízo máximo para o banco de dez centavos por dólar, limitado a R\$ 75 mil.

“Além disso, deve-se atentar para o fato de que, durante o período de relacionamento comercial mantido entre a autora e a instituição financeira demandada, diversos outros contratos foram firmados nos mesmos moldes do que ora é questionado, tendo a recorrente mantido tal prática enquanto dela se beneficiou”, explicou.

Para o ministro, não é razoável supor que, mesmo após ter firmado diversos contratos semelhantes, a empresa não tivesse conhecimento pleno dos riscos da operação.

Sobre a aplicação de regras protetivas do consumidor, o relator citou jurisprudência do STJ inviabilizando a incidência de normas consumeristas nesse tipo de relação. Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.

Fonte: Conjur

Guedes diz que governo vai liberar R\$ 100 bi de compulsório para expandir crédito

BC não confirma número e diz que não há definição de prazos ou montantes

A liberação dos depósitos compulsórios para estimular a economia foi alvo de desencontro de informações por parte do Ministério da Economia e do Banco Central.

Na manhã desta quinta-feira (27), o presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, afirmou que a instituição está reduzindo o compulsório (parcela de dinheiro dos clientes que os bancos não podem usar em operações de crédito) com objetivo de tornar o mercado bancário mais eficiente.

Ele negou que a medida tenha como objetivo estimular a economia, uma forma de compensar o fato de o BC não reduzir a taxa básica de juros neste momento.

No dia anterior, a autoridade monetária havia anunciado a redução do recolhimento compulsório sobre recursos a prazo, de 33% para 31%, o que representa a liberação de R\$ 16,1 bilhões. Em maio, já havia liberado outros R\$ 8 bilhões.

Na tarde desta quinta, o ministro da Economia, Paulo Guedes, disse que o governo vai liberar R\$ 100 bilhões de compulsório, tratando de um tema que cabe ao BC e não ao seu ministério.

Esse valor representa um quarto do estoque de depósitos, que está hoje em torno de R\$ 400 bilhões.

Pouco depois, o BC divulgou uma nota de esclarecimento. A instituição não confirmou o valor de R\$ 100 bilhões e afirmou que não há definições de prazos ou montantes.

"Estamos fazendo a desestatização do mercado de crédito.

Estamos fazendo a devolução, despedalando os bancos públicos", disse Guedes após uma reunião na residência oficial do presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), da qual participou também o líder do governo no Senado, Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE).

"Ontem já houve uma liberação de R\$ 20 e poucos bilhões [na verdade, R\$ 16,1 bi] de recolhimento compulsório para ampliar o crédito privado e vem aí mais de R\$ 100 bilhões de liberação de compulsório ali na frente. Então, estamos encolhendo o crédito público e melhorando a alocação de recursos, expandindo o crédito privado", disse o ministro da Economia.

Na nota de esclarecimento, o BC informou que a redução estrutural dos compulsórios é uma das ações da Agenda BC#, parte do pilar de eficiência de mercado. "A ação ainda está em curso, sem definições de prazos ou montantes. O BC não antecipa decisões ou regulações."

Pela manhã, Campos Neto afirmou que o compulsório não substitui a política monetária. "Não é essa nossa visão, não é essa a nossa intenção", disse. "Nós temos anunciado que temos uma reforma, uma agenda de reforma de mercado, estruturante. Esse tema está muito mais ligado a uma agenda BC# do que a qualquer tipo de decisão de política monetária", afirmou.

Interlocutores do Ministério da Economia afirmaram que uma liberação de R\$ 100 bilhões seria um resultado a ser obtido apenas no longo prazo. Até porque o montante mencionado pelo ministro é considerado alto.

Técnicos reconhecem que Guedes fez comentários “Do jeito que a economia está, com indicadores sobre algo da alçada do BC. Apesar disso, a bastante ruins, não dá para saber quanto desse declaração estaria em linha com a posição de volume liberado vira crédito. Mas é positivo, Campos Neto. O chefe da autoridade monetária já levando em consideração que o BC não mexeu na declarou que a redução dos compulsórios foi tímida taxa [de juros].”

nos últimos anos e que há espaço para mais A medida, segundo Silveira, também pode ajudar a liberações. reduzir o spread bancário.

Afirmam ainda que a declaração de Guedes está Segundo a Febraban (Federação Brasileira de ligada às discussões por parte do BC em torno de Bancos), o compulsório no Brasil é mais elevado mudanças no sistema de assistência de liquidez. que em outros países, e esse é um dos motivos Segundo eles, o debate em torno do tema pode para que os juros cobrados nos empréstimos resultar em uma lei que poderia diminuir a sejam mais altos.

necessidade de um nível de compulsório como o Na prática, quando o compulsório é alto, os bancos que existe hoje. têm menos dinheiro para emprestar aos clientes.

As declarações de Guedes foram tratadas pelo Para manter o lucro, cobram mais pelos mercado financeiro como uma ideia isolada e sem empréstimos, o que aparece no spread (a conexão com a política do BC para o assunto. diferença entre o custo de captação e a taxa de Andre Perfeito, economista-chefe da Necton, juros cobrados dos clientes).

afirmou que a nota de esclarecimento do BC Desde 2008, o BC usou o compulsório como forma mostra que não se trata de um anúncio conjunto. de estimular ou esfriar a economia, além de criar Disse ainda que a liberação dos recursos é positiva, reservas de valor para reduzir ou aumentar a mas não resolve o problema já apontado pelo BC de exposição dos bancos a risco de inadimplência.

confiança por parte de bancos, empresas e famílias Ao reduzir o percentual a ser coletado, o BC para a retomada do crédito. permite que os bancos usem esses recursos e

“O dinheiro, em tese, tende a chegar ao bolso das emprestem mais, o que poderia ajudar o país em pessoas, mas o canal de transmissão está momentos de crescimento mais lento, como o obstruído. A liberação de compulsório não resolve atual. isso.”

Pedro Paulo Silveira, economista-chefe da Nova Segundo o BC, a alteração aproxima mais a alíquota dos níveis históricos praticados antes da Futura Investimentos, também afirma que aumentar crise de 2008.

a disponibilidade de recursos para os bancos ajuda, Em maio daquele ano, os compulsórios somavam R\$ 110 bilhões, valor que foi reduzido praticamente mas não garante que isso vire crédito. pela metade nos 12 meses seguintes.



Em 2010, diante da necessidade de frear a liberação devido ao aquecimento da economia e do aumento da inadimplência, os compulsórios foram elevados para mais de R\$ 200 bilhões. O valor chegaria a R\$ 300 bilhões no ano seguinte e a R\$ 400 bilhões no início de 2019.

Fonte: Folha de SP

BC reduz projeção do PIB para 0,8% por falta de sinais de recuperação

Banco prevê que inflação do país deve fechar em 3,6% neste ano

O Banco Central reduziu sua projeção de crescimento para o PIB (Produto Interno Bruto) do Brasil em 2019 para 0,8%, de uma estimativa anterior em março de expansão de 2,0%.

No relatório trimestral de inflação divulgado nesta quinta-feira (27), a autoridade monetária atribuiu a mudança à retração da atividade no primeiro trimestre e à ausência de sinais nítidos de recuperação nos primeiros indicadores divulgados para o segundo trimestre.

O Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) também reduziu a projeção de crescimento da economia de 2% para 0,8%.

O BC também citou o recuo dos indicadores de confiança de empresas e consumidores, destacando os impactos sobre as perspectivas de investimento e de consumo, e salientou que a economia segue operando com elevado nível de ociosidade dos fatores de produção.

Com a redução da projeção, o BC segue a leitura do mercado, que vem repetidamente revisando para baixo seu cenário para a economia. A última pesquisa Focus, feita pelo BC junto a economistas, aponta um crescimento de 0,87% no ano.

A expectativa do BC para a indústria em 2019 foi reduzida a um crescimento de apenas 0,2%, de 1,8% antes, refletindo recuos nas expectativas de crescimento para todos os segmentos do setor, exceto produção e distribuição de eletricidade, gás e água.

O setor de serviços também teve seu cenário piorado, a um crescimento de 1% sobre 2% em março.

Por outro lado, o BC praticamente manteve as expectativas para a agropecuária, vendo expansão de 1,1% em 2019 de 1,0% antes.

Já o consumo das famílias, segundo o banco, deve crescer 1,4% no ano, uma redução sobre a expectativa de 2,2% no relatório anterior. A projeção para o crescimento da formação bruta de capital fixo (os investimentos) passou de 4,3% para 2,9%, enquanto o consumo do governo deverá crescer 0,3%, sobre 0,6% visto em março.

O BC já havia estimado nesta semana que a economia brasileira deve ficar perto da estabilidade neste segundo trimestre, com uma nítida interrupção em seu processo de recuperação como reflexo de uma mudança na dinâmica da atividade depois do segundo trimestre de 2018.

POLÍTICA MONETÁRIA

No relatório, o BC ainda manteve suas projeções para a inflação em relação ao divulgado na última reunião do Copom (Comitê de Política Monetária). Em cenário que considera trajetórias de juros e câmbio previstas pelo mercado, o BC vê inflação de 3,6% em 2019 e de 3,9% em 2020.

As metas para o ano são de 4,25% e 4%, respectivamente, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual.

Em cenário que considera juros e câmbio constantes, a estimativa é de inflação de 3,6% em 2019 e de 3,7% em 2020.



O BC reiterou avaliação da ata do Copom de que o cenário básico de inflação aponta que o nível de ociosidade elevado pode continuar produzindo trajetória prospectiva abaixo do esperado e que eventual frustração das expectativas para reformas pode afetar prêmios de risco e elevar a trajetória da inflação.

"O Comitê avalia que o balanço de riscos para a inflação evoluiu de maneira favorável, mas entende que, neste momento, o risco (das reformas) é preponderante", reforçou o BC no relatório.

Na última reunião do Copom, na semana passada, o colegiado deixou a taxa de juros inalterada em 6,5% ao ano.

Crédito e transações correntes

Outra revisão do banco foi relativa ao estoque do crédito bancário em 2019. Segundo o BC, o crescimento do estoque deve ficar em 6,5%, ante estimativa anterior de 7,2%.

Na visão da autoridade monetária, o estoque de crédito às famílias deverá subir 9,7% neste ano, mantendo a perspectiva anterior. Para as empresas, a estimativa passou para um aumento de 2,5%, de 4,1% na leitura anterior, feita no relatório de março.

Para o estoque de crédito livre, em que as taxas são pactuadas entre bancos e tomadores sem a interferência do governo, o BC estima alta de 11,6% em 2019, abaixo do patamar anterior de 12,5%. Para o crédito direcionado, a nova estimativa é de expansão de 0,4% no ano, frente à projeção anterior de 0,8%.

Na avaliação do BC, o déficit em transações correntes neste ano deve ficar em US\$ 19,3 bilhões, sobre US\$ 30,8 bilhões antes.

Em relação à balança comercial, agora a perspectiva é de um superávit de US\$ 46 bilhões sobre os US\$ 40 bilhões projetados anteriormente. Para os gastos líquidos de brasileiros no exterior com viagens, a estimativa é de US\$ 12 bilhões no ano, sobre US\$ 15 bilhões antes.

Quanto à remessa de lucros e dividendos, a expectativa para este ano foi reduzida para US\$ 17,5 bilhões, ante projeção anterior de US\$ 20,5 bilhões.

O BC também continuou prevendo um ingresso de US\$ 90 bilhões em IDP (Investimento Direto no País) neste ano.

Fonte: Folha de SP

Meta de inflação é reduzida para 3,5% em 2022

Intervalo de tolerância foi mantido em 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo

O CMN (Conselho Monetário Nacional) decidiu nesta quinta-feira (27) que a meta de inflação para 2022 será de 3,5%.

Na decisão desta quinta, o intervalo de tolerância foi mantido em 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo.

O índice a ser perseguido é o mais baixo desde 2003. No entanto, o alvo daquele ano, primeiramente estipulado em 3,25%, foi revisto para 4%.

Com a disparada da inflação em razão da alta do dólar em 2002, em consequência da liderança de Lula nas pesquisas eleitorais, a meta acabou sendo ajustada para 8,5%. O IPCA fechou o ano em 9,3%.

Para 2002, o CMN também definiu 3,5% como objetivo — a inflação, no entanto, foi de 12,53%.

Em 2017, o conselho determinou que a meta seria de 4,25% em 2019 e de 4% em 2020. No ano passado, fixou em 3,75% para 2021. De 2005 a 2018, a meta foi mantida em 4,5%.

As reduções seguidas buscam convergência para os padrões internacionais. No caso dos países emergentes, a média seria de 3%.

O CMN é responsável por fixar meta de inflação e regras de atuação no mercado bancário, por exemplo.

Segundo o mais recente boletim Focus, que compila estimativas de economistas e instituições financeiras, o IPCA deve encerrar o ano a 3,82%. Para 2020, a projeção está em 3,95%.

Vladimir Kuhl Teles, subsecretário de Política Macroeconômica, afirmou que a redução da meta se deu por uma expectativa de controle dos gastos públicos.

“Com a aprovação do teto de gastos, abriu-se a possibilidade de redução da meta de inflação, que foi sendo realizada continuamente. Nós estamos mantendo o mesmo ritmo de redução da meta de inflação, e isso juntamente com a redução da taxa de juros”, disse.

A diminuição reflete ainda um otimismo com a aprovação da reforma da Previdência, o que ajudará a alcançar essa situação de equilíbrio fiscal esperado pelo governo, assim como de outros ajustes econômicos.

“Não apenas a reforma da Previdência, mas também a expectativa de outras reformas sendo implementadas no país, refletindo a melhora das condições de produção e da capacidade de oferta do país”, ressaltou Marco Cavalcanti, subsecretário de Política Fiscal.

Sobre a manutenção do intervalo de tolerância, Teles ressaltou que a decisão foi cautelosa e considerou que, diante de flutuações, seja possível ter “algum grau de liberdade para acomodar choques” e garantir a redução da meta.

Fonte: Folha de SP

Desarticulação, pressão de partidos e lobby de servidores emperram Previdência

Perto da reta final em comissão na Câmara, proposta enfrenta interesses dispersos, e leitura de relatório é adiada para terça-feira

Uma conjunção de fatores, como lobby de categorias, pressão de partidos e desorganização política, emperraram as negociações da reforma da Previdência.

A expectativa do governo e do presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), é que a proposta seja destravada na próxima semana.

O discurso oficial é que o relator, deputado Samuel Moreira (PSDB-SP), adiou para terça-feira (2) a apresentação do novo formato da reforma para que se tente —mais uma vez— um acordo com governadores e prefeitos.

Por enquanto, estados e municípios estão fora da reforma apesar da intenção de Moreira e de Maia para que as regras mais rígidas de aposentadoria também tenham efeito para servidores estaduais e municipais.

Em negociação com o Congresso, a CNM (Confederação Nacional de Municípios) defende a reforma, mas também quer mudanças na proposta. Prefeitos querem manter a possibilidade de criar regimes próprios, em vez de serem obrigados a estarem vinculados ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Moreira propôs a vedação de criação de novos sistemas próprios de Previdência para servidores municipais.

“Isso fere a autonomia dos municípios e dos servidores que deveriam decidir como é o regime”, argumenta o presidente da CNM, Glademir Aroldi, que ameaça acionar o STF (Supremo Tribunal Federal) caso o relator não recue nesse ponto.

A entidade defende ainda que a reforma da Previdência acabe com a cobrança de 1% de alíquota de Pasep sobre os fundos que administram os regimes próprios municipais.

De mais de 5.570 cidades brasileiras, 2.100 têm um sistema próprio de Previdência para os servidores municipais e o restante está ligado ao INSS.

Do lado dos governadores, a lista de pedido envolve a aprovação de diversos projetos que elevariam a receita de estados.

A Câmara já começou a dar andamento a algumas dessas propostas, como a previsão de recursos do pré-sal para estados e municípios.

“O que eles estão pedindo é o que já está combinado com o Congresso e com o Executivo. A questão é o que nós precisamos para não perder votos [pela reforma]”, afirmou Maia.

As negociações pela reforma para estados e municípios, segundo deputados, não é a principal razão do adiamento do cronograma de votação da proposta na comissão especial.

Moreira sofre pressão de bancadas e corporações para suavizar regras de categorias, o que comprometeria o efeito da reestruturação previdenciária no corte de gastos do governo.

O relator tem indicado que não vai ceder, mas, se não fizer concessões, poderá colocar em risco a aprovação do texto em elaboração por ele.

Há pressão até mesmo de lideranças do PSDB — mesmo partido do relator. Alguns deputados tucanos defendem que Moreira derrube a fórmula de cálculo de aposentadorias apresentada pelo presidente Jair Bolsonaro e que reduziria o valor dos benefícios.

Atualmente, os 20% menores salários são desprezados na hora de computar a aposentadoria. Ao considerar todas as contribuições, como quer o governo, o valor tende a ser menor.

O PSDB quer apresentar um destaque –votação específica sobre esse assunto– durante a apreciação do relatório de Moreira. Mas alguns tucanos dizem acreditar que outros partidos vão ficar com o bônus de aprovar uma fórmula mais benéfica para o trabalhador.

Representantes de policiais federais e professores também fazem lobby por alívios nas regras para as categorias.

O PSL, partido de Bolsonaro, deve tentar aprovar benefícios para categorias da segurança pública, o que irrita o centrão –grupo de partidos independentes ao governo e que, juntos, são maioria na Câmara.

Líderes do centrão ameaçam atrasar a votação da reforma caso o PSL não desista da ideia.

Por outro lado, alguns desses líderes querem mudanças nas regras de transição e nos critérios de aposentadoria para professores.

Além disso, aguardam a liberação de emendas parlamentares –dinheiro destinado a obras e ações nas bases eleitorais de cada deputado favorável à reforma da Previdência. Sem essa contrapartida, alguns dizem que vão adiar a votação no plenário para o segundo semestre.

Até mesmo Maia tem suas ressalvas à reforma: ele é contra o aumento de tributação para bancos, como proposto pelo relator.

O presidente da Câmara, contudo, ainda está otimista em aprovar a reforma na comissão especial na próxima semana e, até 17 de julho, no plenário.

Fonte: Folha de SP

Em reação ao Congresso, Guedes pede à equipe medidas para reanimar economia

Frente ao protagonismo do Parlamento na condução de propostas econômicas, como reforma tributária, ministro da Economia quer fechar plano de ação para destravar atividade logo após a votação da reforma no 1º turno no plenário da Câmara, prevista para julho

Numa contraofensiva à intenção das lideranças do Congresso de assumir o protagonismo da agenda econômica, o ministro da Economia, Paulo Guedes, reuniu sua equipe para fechar um plano de ação para deslançar medidas de incentivo à economia logo após a votação da reforma da Previdência no primeiro turno no plenário da Câmara. A votação está prevista para antes do recesso do Congresso, marcado para 18 de julho.

A reunião, ocorrida na segunda-feira, foi considerada por auxiliares do ministro ouvidos pelo Estado como a melhor e a mais detalhada desde que ele assumiu o comando do superministério. No encontro, Guedes procurou dar uma injeção de ânimo após “mordada” imposta pelo monopólio da discussão da reforma da Previdência nos seis primeiros meses do governo.

Ele cobrou “projetos, projetos” do atacado ao varejo da sua equipe. Alguns deles, segundo os técnicos, já estão prontos para serem divulgados, mas permanecem à espera da Previdência.

Com a economia com risco de uma recessão técnica no segundo trimestre, o governo aposta na iminência da queda dos juros básicos pelo Banco Central (BC) e nas medidas de facilitação do crédito para animar a economia. O governo quer preparar o terreno para os juros mais baixos chegarem “na ponta”. Ou seja, no custo dos empréstimos aos consumidores.

O presidente do BC, Roberto Campos Neto, é considerado parceiro nessa “filosofia” de abertura do mercado financeiro à competição. O BC tem uma agenda de inovação já encaminhada vista como essencial na pavimentação do caminho do crédito – elemento-chave para a retomada. A liberação do compulsório, anunciada na quarta-feira, é uma primeira sinalização.

A preocupação no Ministério da Economia agora é cobrir o vácuo que ficará aberto na fase pós-Previdência. O avanço do protagonismo dos congressistas não é explicitado publicamente como um problema, mas tem incomodado a equipe econômica. Na quinta-feira, 27, o presidente da Câmara, Rodrigo Maia, avisou que vai tentar pautar o projeto de securitização de dívidas (uma espécie de venda desses débitos com antecipação das receitas) para atender pedido dos governadores, uma proposta que tem resistência da área econômica. No momento, porém, há o cuidado da equipe para não inflamar mais os ânimos dos líderes partidários em meio às negociações finais para a Previdência.

A estratégia é levar ao Congresso os próprios projetos e estimular o debate na sociedade. A principal medida continua sendo o projeto de reforma tributária que o governo vai enviar ao Parlamento e que será discutido junto com a proposta já apresentada pelo líder do MDB, Baleia Rossi (SP). A equipe de Guedes acredita que os setores da sociedade vão participar mais do debate da reforma tributária do que da Previdência, com maior pressão junto ao Congresso.

Propostas

Algumas ações começam aos poucos a serem lançadas. É o caso do aluguel de imóvel pelo Minha Casa, Minha Vida e o programa para implantação do novo mercado de gás, com que visa garantir energia barata e cujas diretrizes foram aprovadas, na segunda-feira, em resolução do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), mas que precisam de projetos a serem enviados ao Congresso. Outras medidas, como a liberação do PIS/Pasep e das contas ativas do FGTS, além da modernização da lei cambial ainda estão em gestação. As propostas incluem ainda o socorro aos Estados e a finalização das condições para o megaleilão do pré-sal, marcado para novembro, para destravar bilhões em investimentos ao País.

Segundo um integrante da equipe de Guedes, é um conjunto de ações que vai demonstrar ao mercado, que apesar de “todos os tititis” com o Congresso, as medidas estão andando.

Medidas

- Reforma tributária. Projeto continua sendo a principal medida que o governo quer enviar ao Congresso.
- Minha Casa Minha Vida. Programa prevê agora um aluguel social.
- Novo Mercado de Gás. Diretrizes já foram aprovadas na segunda-feira pelo CNPE, mas precisam de projetos a serem enviados ao Congresso.
- Outras medidas. Equipe estuda ainda liberação do PIS/Pasep e das contas ativas do FGTS. Socorro aos Estados também está previsto pelo governo federal.

Fonte: Folha de SP